



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 28/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – A MOMBERG DA SILVA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 371/2019- Série “U”, de 23 de maio de 2019.

2 – LUIZ HENRIQUE LOPES P PRUDENTE

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 375/2019- Série “U”, de 24 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 28 de maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 25/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
BRUNO CHIANTARETTO	RUA VERGÍLIO ZANCHI, 244, JARDIM ALTO DA BOA VISTA.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Ausente.
ADELINO SALVADOR	RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 917, VILA NOVA.	Muro irregular.	Ausente.

Presidente Prudente, 28 de Maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente Decreto Nº 29.815 de 26 de abril de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 748.107,00 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação	12.367.0362.2.368.00		
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	305	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$284.000,00
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$128.260,00
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.497,00
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$760,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$16.900,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	918	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$132.690,00
Total			R\$748.107,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$92.690,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação	12.367.0362.2.368.00		
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.017.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 5

Ficha	302	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$760,00
Classificação		15.451.0032.1.023.00		
Ficha	323	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$16.900,00
Classificação		15.451.0493.1.231.00		
Ficha	326	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$98.500,00
Classificação		15.451.0634.1.296.00		
Ficha	335	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$202.500,00
Classificação		17.512.0623.1.289.00		
Ficha	365	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$41.000,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	700	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$115.757,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	739	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
Total				R\$748.107,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

Município de Presidente Prudente, 26 de abril de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.817 de 30 de abril de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$235.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$26.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$64.200,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Total				R\$335.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.311.00			
Ficha	127	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$299.200,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0579.1.263.00			
Ficha	332	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$24.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	707	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	709	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
Total				R\$335.200,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Município de Presidente Prudente, 30 de abril de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.820 de 30 de abril de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.635,40 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão 08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 08.01 Direção e Coordenação

Classificação 17.512.0623.2.577.00

Ficha 366 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

Total R\$38.635,40
R\$38.635,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Município de Presidente Prudente, 30 de abril de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.824 de 2 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.380,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.1.008.00		
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$76.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$44.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.141.00		
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$151.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0084.2.098.00		
Ficha	765	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$980,00
Total			R\$282.380,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.313.00		
Ficha	129	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0661.1.300.00		
Ficha	337	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$28.100,00
Classificação	15.451.0662.1.301.00		
Ficha	339	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0657.2.609.00		
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	23.691.0038.1.033.00		
Ficha	381	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	23.691.0038.1.034.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 9

Ficha	382	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	385	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.500,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00			
Ficha	553	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.800,00
Órgão	11		Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	656	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$151.000,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0573.1.257.00			
Ficha	723	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0084.2.098.00			
Ficha	763	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	769	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	776	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00
Ficha	780	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$880,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	930	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	931	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	932	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total				R\$282.380,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.825 de 2 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 607.969,50 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.534,50	
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.914,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$145,00	
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.035,00	
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	075	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$865,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$24.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00	
Ficha	954	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.500,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00	
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0168.2.181.00			
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$44.646,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.700,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0187.2.198.00			
Ficha	595	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 11

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.076.00	
Ficha	658	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$35.100,00
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação		26.782.0067.2.080.00	
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.520,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00	
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.010,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00	
Ficha	989	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Total			R\$607.969,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade	
Classificação		08.244.0005.2.007.00	
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.534,50
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM	
Classificação		06.182.0620.2.574.00	
Ficha	053	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.914,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00	
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.180,00
Classificação		02.062.0008.2.012.00	
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$865,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.123.0013.2.015.00	
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$24.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	175	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.500,00
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0634.2.586.00	
Ficha	336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação		15.451.0718.1.331.00	
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação		15.451.0720.1.333.00	
Ficha	351	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00	
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0487.2.472.00	
Ficha	441	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação		10.301.0168.2.181.00	
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6,00
Ficha	470	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$44.640,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	560	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.700,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica	
Classificação		10.301.0210.2.227.00	
Ficha	597	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 12

Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.100,00
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	661	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0549.2.517.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.520,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0700.1.318.00		
Ficha	729	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.010,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	883	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.000,00
Total				R\$607.969,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.859 de 14 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.903/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0755.2.776.00			
Ficha	995	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$94.000,00
Ficha	996	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total				R\$95.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.860 de 14 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.905/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0756.2.777.00		
Ficha	997	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$477.000,00
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total			R\$477.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.861 de 14 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.905/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0757.2.778.00			
Ficha	999	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
				R\$34.500,00
Total				R\$34.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	884	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
				R\$34.500,00
Total				R\$34.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.862 de 14 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.910/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0705.2.655.00			
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$100.000,00 R\$100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	105	3.3.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		
			Total	R\$100.000,00 R\$100.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.863 de 14 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.928/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0758.1.360.00		
Ficha	1001	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$239.000,00
Classificação	15.451.0758.2.779.00		
Ficha	1002	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$240.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.873 de 17 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.159.600,00 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	599	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.703.000,00
Ficha	600	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$339.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$58.600,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação	13.392.0071.2.085.00		
Ficha	695	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$42.000,00
Total			R\$3.159.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	084	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0661.1.300.00		
Ficha	337	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.600,00
Classificação	15.451.0669.1.305.00		
Ficha	341	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	387	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Ficha	388	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	23.691.0401.2.403.00		
Ficha	390	3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 19

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	694	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$42.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	789	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	793	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação		08.244.0125.2.145.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	802	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Total				R\$3.159.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 17 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.874 de 17 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.922.386,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	359 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$1.922.386,00 R\$1.922.386,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 17 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.879 de 22 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.500,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$90.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.020.00			
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00	
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$36.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$120.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	695	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	797	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$65.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 22

Classificação	08.244.0388.2.392.00		
Ficha	808 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.500,00
Total			R\$468.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.1.004.00			
Ficha	047 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$500,00
Classificação	06.182.0620.2.574.00			
Ficha	053 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$4.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.311.00			
Ficha	127 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$80.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	154 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$4.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	178 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$6.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0032.1.023.00			
Ficha	323 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$10.000,00
Classificação	15.451.0661.1.300.00			
Ficha	337 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$51.300,00
Classificação	17.512.0623.1.289.00			
Ficha	365 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$38.700,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	385 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	509 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.141.00			
Ficha	666 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$7.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0307.2.316.00			
Ficha	697 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$45.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0327.1.151.00			
Ficha	718 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$185.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0125.2.145.00			
Ficha	799 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$5.000,00
Ficha	801 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$5.000,00
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	810 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			R\$6.500,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 23

Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	928	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Ficha	929	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Total			R\$468.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana Maria Sambinelli Cesário
Resp.p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.885 de 24 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.930,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.930,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$118.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Total				R\$148.930,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0707.2.661.00			
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.930,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0327.1.151.00			
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$138.000,00
Total				R\$148.930,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 357

Página 25

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.889/2019

*Institui Comissão de Orçamento
junto ao Gabinete do Prefeito e dá
outras providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para a sua elaboração faz-se necessário a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal e;

Considerando que o Orçamento Municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

- I -** coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal referente ao exercício financeiro de 2020;
- II -** instruir e auxiliar as unidades orçamentárias na elaboração de suas propostas, através do Departamento de Contabilidade;
- III -** analisar as propostas orçamentárias apresentadas pelas unidades, em conjunto com os respectivos secretários, gestores e assessores, para composição da proposta orçamentária geral;
- IV -** elaborar a proposta orçamentária geral após a análise físico-financeira, em conjunto com o Prefeito, das propostas apresentadas pelas unidades orçamentárias e,
- V -** montar a proposta orçamentária de pessoal civil, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal.

Parágrafo único. As instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças serão obrigatoriamente observadas pelos órgãos da Administração Municipal, na elaboração da proposta orçamentária de cada unidade, principalmente quanto à arrecadação.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será constituída pelos secretários e assessores municipais, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Cadastro



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Técnico, Diretor do Departamento Fiscal e Tributário, Orçamentista, Controlador Interno e controladores orçamentários, sob coordenação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	28/05/2019	2.773.976,18
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	28/05/2019	236,80
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/05/2019	12.036,83
SME – FEB FUNDEB	28/05/2019	2.179.549,29

Presidente Prudente, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças